



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul - RS
Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287
E-mail: lavrasadm@delavras.net

LEI MUNICIPAL 3.076 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera o valor a ser repassado do Fundo Municipal de Saúde e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor a ser repassado do Fundo Municipal de Saúde, para cobertura do déficit orçamentário da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, passando de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) para R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

15.01- FUND. MÉDICO HOSP. DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA	R\$ 70.000,00
10.302.107.2002 – Manut. e Desenv. das Ativ. da FMHHTC	R\$ 70.000,00
3 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 70.000,00
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 21.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 34.500,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 3.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Contrib. Patronal FAPS	R\$ 7.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura de Crédito Suplementar autorizado no Artº 1º, a redução na seguinte unidade orçamentária:


04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 70.000,00
02 – GASTOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 70.000,00
RESERVA RISCOS FISCAIS PODER EXECUTIVO	R\$ 70.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 28 de Outubro de 2010.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Marco Antonio Moreira dos Santos
Secretário de Administração

